



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 54/94

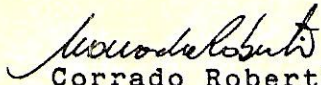
" APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS " .

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**ARTIGO 1º** - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº 1652 datado de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. (PEAE)

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tocantins, 29 de Março de 1994.

  
Corrado Roberti  
Pref. Municipal